



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.106, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por operação de crédito, no valor total de R\$149.944,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 10.02 – Secretaria Municipal da Saúde – Recursos de Fonte Federal, no valor de R\$149.944,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais) no orçamento corrente.

10 301 0112 – PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL	
10 301 0112 – APOIO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV	
4.4.90.52.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	149.944,00
Fonte: 4505 INVESTIMENTO - Atenção Básica	
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL :	149.944,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 05 de maio de 2022.
Registre-se e Publique-se.

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.**